



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Almeida

INTERESSADA/ MANTENEDORA UF
Associação Rió Poty de Ensino Superior - Teresina PI

ASSUNTO
Pedido de reconsideração do Parecer nº 787/93-
CAPLAN.

553/94

RELATOR. SR, CONS Genaro de Oliveira
CÂMARA OU COMISSÃO
PARECER Nº 553/94 plenário Aprovado em 09/06/94

PROCESSO Nº 23001.000103/94-28

I • RELATÓRIO

A ASSOCIAÇÃO RIO POTY DE ENSINO SUPERIOR - ARPES, sede em Teresina, Capital do estado do PIAUÍ, pede reconsideração do Parecer nº 787/93-CFE, que indeferiu sua Carta-Consulta -autorização para criação de um curso de Arquitetura e Urbanismo na sua cidade sede.

2. Pondera que em todo o Estado do PIAUI não há curso de Arquitetura e Urbanismo, o que basta para evidenciar a necessidade social do curso, afirmando que tal carência assegurará um excelente índice candidato/vaga. Acrescenta que a cidade de Teresina é o principal centro demográfico do Estado, constituindo um polo de desenvolvimento distribuidor de bens e serviços, PARECER e VOTO do RELATOR.

3. O Parecer recorrido, nº 787/93, é um trabalho que revela minucioso estudo, no qual o seu ilustre Relator teve o cuidado de examinar o relatório semestral da Comissão de Especialistas de Ensino (CEAU), onde consta análise crítica sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo, apontando inúmeras e graves falhas nos cursos existentes.

4. Registra, -no tocante à "evolução e situação atual da oferta", que há um total de sessenta(60) cursos, com uma matrícula global de pouco mais de 22.000 alunos, representando apenas 1,5% da matrícula da rede de ensino superior do Brasil, número menos expressivo do que a matrícula em cursos de Comunicação Social, Educação Física, História/Geografia.

A

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

5. As informações constantes do relatório da CEAU (transcritas pelo Relator do parecer recorrido), observam que o número de inscrições e o número de vagas oferecidas nos vestibulares se mantêm razoavelmente estável, sendo que, em anos recentes, as Universidades recém reconhecidas, têm criado novos cursos, com expansão da oferta, daí a queda na relação candidato/vaga. Apesar disso, a relação é significativa, superando em muito, por exemplo, a demanda pelos cursos de Engenharia
6. Registra ainda o relatório da CEAU, que a presença do segmento privado nesse ramo do ensino é muito expressiva, tendo crescido substancialmente nos últimos anos, ofertando nada menos do que 73% das vagas, estando essa oferta fortemente concentrada na região sudeste, com o Rio de Janeiro e São Paulo detendo 60% das vagas.
7. O parecer recorrido registra ainda que segundo dados do CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, o Brasil conta com pouco mais de 50.000 arquitetos, dos quais perto de 17.000 estão no Estado de São Paulo, cerca de 13.000 no Rio de Janeiro e 5.000 no Rio Grande do Sul. Seguem-se Minas Gerais, Distrito Federal, Paraná e Pernambuco, com aproximadamente dois mil, cada, tendo as demais unidades da Federação menos de mil profissionais, cada uma. Observa o parecer que "também entre os arquitetos há um sério problema de distribuição geográfica do estoque de profissionais",
8. Em suma, nesse quadro descrito nos relatórios informativos do parecer recorrido, verifica-se que as deficiências de ensino, de "falta de laboratórios voltados para a experimentação construtiva, etc., etc," verberados pela Comissão de Especialistas de Ensino - CEAU, situam-se nos cursos existentes no sul do País, podendo-se supor que a tónica de tão gritantes deficiências certamente estará nesses cursos criados, sem qualquer fiscalização ou controle de qualidade, por novas Universidades que desenfreadamente vêm dando interpretação elástica à "autonomia universitária"¹.
9. É útil transcrever, aqui, na íntegra, as observações que o Parecer recorrido faz de referência à recorrente, ASSOCIAÇÃO RIO POTY DE ENSINO SUPERIOR" :

"Com sede em Teresina, PI, está legalmente constituída

e atende aos requisitos da Resolução nº 01/93, exceto por não apresuntari certidões negativas de debito, o que se explica por se tratar de entidade nova, que ainda não realizou qualquer movimentação financeira e patrimonial. [] Apresenta carta-compromisso de aquisição do patrimônio Imobiliário suficiente para o desenvolvimento da Instituição e dos cursos pretendidos. Além do curso de Arquitetura e Urbanismo que funciona ria no período noturno, com cem vagas anuais, apresen-tou carta- consulta para criação de um curso de Psicologia".*

10 Não obstante as referências trans

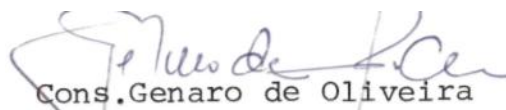
critas que parecem favoráveis e sem se debruçar sobre a situação específica (necessidade social) do Estado do Piauí, onde não existe um único curso de Arquitetura e Urbanismo, nem, tampouco, uma dessas novas Universidades para criá-lo sem condição alguma e sem controle, por "autonomia", como está a ocorrer nos Estados do Sul, o Parecer-recorrido "recomendou o arquivamento do processo porque "a única instituição proponente, (no Piauí), sendo nova, não demonstra possuir as condições mais adequadas para Implantar um curso dessa natureza".

11. Quais são essas "condições mais adequadas " o parecer recorrido não diz, nem explica. Certamente não serão aquelas dos cursos criados à base da "autonomia universitária", que muitos se apressam a defender, confundindo autonomia com soberania ou independência.

12. *Data venia* a manter-se um entendimento assim, o Norte e o Nordeste do Brasil continuarão, nos próximos séculos, subdesenvolvidos, guardados como colônia da reserva de mercado do "Sul-mara vilha". Se não existe, no Estado do Piauí, curso algum de Arquitetura e Urbanismo, indeferir-se uma simples Carta-Consulta de uma instituição que se apresenta corretamente constituída, indeferimento por preconceito ("Instituição nova") nunca o PIAUI terá um curso de Arquitetura e Urbanismo porque, obviamente, nunca poderá ter uma "instituição velha", para pretender criá-lo.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento do recurso, devendo a Carta-Consulta prosseguir, apresentando a consulente o seu projeto.

Brasília-DF., 06.junho.1994


Cons. Genaro de Oliveira
Relator do Recurso.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Saia Barreto Filho, em 9 de junho de 1994.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CFE
FOLHA DE PRESENÇA REFERÊNCIA À SESSÃO PLENÁRIA
NO DIA 09/06/1994 REALIZADA EM 10 HORAS.
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 1994

1. MANOEL GONCALVES FERREIRA FILHO
2. ERNANI BAYER
3. ADIB DOMINGOS JANETE
4. CÁSSIO MESQUITA BARROS
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA
6. DALVA ASSUNÇÃO SOUTTO MAYOR
7. EDSON MACHADO DE SOUSA 8. FÁBIO PRADO
9. GENARO DE OLIVEIRA
10. IB GATTO FALÇÃO
11. JORGE NAGLE
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE
13. JOSÉ LUITTGARP MOURA FIGUEIREDO
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)
15. LAURO FRANCO LEITÃO
16. LAYRTON BORGES MIRANDA
17. LEDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL
19. PAULO ALCANTARA GOMES
20. RAULINO TRAMONTE
21. SILVINO LOPES NETO
22. SYDNEI LIMA SANTOS
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA
24. YUGO OKIDA

The image shows a series of handwritten signatures on a lined page, corresponding to the list of names on the left. The signatures are written in black ink and are somewhat stylized. The names and their corresponding signatures are: Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Ernani Bayer, Adib Domingos Janete, Cassio Mesquita Barros, Cícero Adolpho da Silva, Dalva Assunção Soutto Mayor, Edson Machado de Sousa, Fábio Prado, Genaro de Oliveira, Ib Gatto Falção, Jorge Nagle, José Francisco Sanchotene, José Luittgarp Moura Figueiredo, Laércio Dias de Moura (PE), Lauro Franco Leitão, Layrton Borges Miranda, Leda Maria C. Napoleão do Rego, Margarida Maria do R. Pires Leal, Paulo Alcântara Gomes, Raulino Tramonte, Silvino Lopes Neto, Sydnei Lima Santos, Virgínio Cândido Tosta de Souza, and Yugo Okida.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)